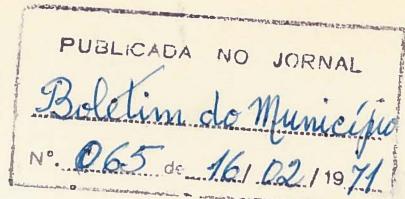


LIS
Estância de São José dos Campos

Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1372

de 29 de janeiro de 1.971

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos no uso de suas atribuições legais

Considerando que o prazo de vigência da tarifa autorizada pelo Decreto nº 1.365 de 29 de dezembro de 1.970 não se revelam suficiente para a conclusão do estudo de viabilidade e econômica de cada uma das linhas da empresa concessionária do serviço de transportes coletivos

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 31 de janeiro de 1971 o prazo de vigência da tarifa autorizada, a título precário pelo Decreto nº 1365, de 29 de dezembro de 1.970, para o serviço de transportes coletivos a cargo da Empresa de Ônibus São Bento S.A. concessionária do serviço/

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 29 de janeiro de 1.971.

Sobr-9
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e um

Angela Aparecida de Moura
Angela Aparecida de Moura
Chefe do Deptº de Administração

F.09/2/71
R.5/3/71